



## **Relatório Informativo: Habitação de Interesse Social em Alegre/ES**

O município de Alegre estruturou sua política habitacional através da integração entre assistência social, gestão participativa via conselhos e a execução direta de unidades habitacionais.

### **1. Estrutura de Gestão e Controle Social**

O município modernizou sua legislação para alinhar-se ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS).

- Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (CMHIS): Criado pela Lei nº 3.895/2024, é um órgão deliberativo e fiscalizador. Sua composição é paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil, incluindo entidades como o CREA-ES e o CAU-ES, aguardando nomeação dos representantes através de Decreto para iniciar as atividades;
- A Lei nº 3.895/2024 criou o Fundo Municipal de Habitação (FMHIS) que será gerido pelo CMHIS, centralizando os recursos destinados a programas habitacionais para famílias com renda de até 03 salários mínimos.
- Foi realizada adesão ao SNHIS: Em dezembro de 2024, o município firmou um Termo de Adesão com o Ministério das Cidades para integrar o sistema nacional, o que possibilita o recebimento de recursos federais para moradia popular.

### **2. Aluguel Social como Benefício Eventual**

O Aluguel Social é regulamentado como uma ação da Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos (SEASDH), via Resolução nº 007/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

- Finalidade: Oferecer moradia temporária em caráter emergencial.
- Público-Alvo: Famílias em situações de risco geológico (desabamentos), desocupação por riscos naturais ou inseridas em projetos de reassentamento.
- Condições:
  - Valor: Até 60% do salário mínimo.



- Prazo: 06 meses, prorrogáveis por mais 06 (limite de 1 ano).
- Cota: O município pode conceder até 10 aluguéis sociais por ano, exceto em casos extremos.

### **3. Construção de Casas Populares (Processo em Andamento)**

Existe um processo administrativo ativo (2026-LX8QW) para a expansão da oferta de moradias permanentes no município.

- Objeto: Execução de obras para a construção de 50 unidades habitacionais no âmbito do FNHIS.
- Localização: As casas serão construídas no Bairro Charqueada e no distrito de Anutiba.
- Investimento: O valor total estimado para a contratação é de R\$ 8.286.715,64.
- Prazos: A vigência do contrato é de 16 meses, sendo 12 meses destinados à execução das obras após a emissão da Ordem de Serviço.

### **4. Considerações Finais**

A atuação de Alegre/ES demonstra uma transição do atendimento emergencial (Aluguel Social) para soluções definitivas (Construção de 50 unidades), sustentada por um arcabouço legal que garante a participação da comunidade e o acesso a fundos federais.

**EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL**

Secretária Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos